

LEI Nº 3.083 DE 30 DE SETEMBRO 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes autorizou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado nos termos do artigo 4º, da Lei número 3.046, de 29 de dezembro de 1997, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.134.500,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) das seguintes Dotações Orçamentárias:

20.0301-02040142.005 3111.00 - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
20.0301-02040142.005 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
20.0501-03070212.008 3111.00 - Pessoal Civil	R\$ 209.500,00
20.0501-03070212.008 3113.00 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
20.0301-02040212.008 3120.00 - ,Material de Consumo ..	R\$ 50.000,00
20.0301-02040212.008 3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	R\$ 20.000,00
20.0501-03070212.008 3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
20.0501-03070212.008 3251.00 - Inativos	R\$ 50.000,00
20.0501-15824922.009 3280.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$ 60.000,00
20.0503-16885342.011 3111.00 - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
20.0603-03080332.014 4351.00 - Amortização da Dívida Contratada	R\$ 300.000,00
20.1101-16885352.032 3120.00 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
20.1101-16885352.032 3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
20.1201-04181122.033 3111.00 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.134.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer frente à presente suplementação, serão oriundos da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias: